



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO nº 404

Que reconhece como de utilidade pública, uma Associação Espírita e Caritativa.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação denominada ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE CARIDADE DE ITAGUAÍ, sediada à rua Amélia Louzada, 61, no 1º distrito dêste Município.

Art. 2º - A Associação tem personalidade jurídica, com Estatutos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, 2º Ofício desta Comarca, às fls. 137vº, sob o nº de ordem 613 de 15/02/1962.

Art. 3º - A entidade tem a finalidade de proporcionar aos associados e suas famílias, bem como aos munícipes em geral, reuniões espíritas-científicas, sociais, cívicas, culturais, além de assistência moral e material aos menos favorecidos pela sorte.

Art. 4º - A presente Deliberação, entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

*Em 1 de Outubro de 1962*

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

